**LEI N.º 1498/2015**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE MOEMA E O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS – MG”.**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio cooperação mútua entre o Município de Moema e o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Geais – COGEMAS – MG, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.532.987/0001-09, objetivando:

I – representar os interesses da Assistência Social Municipal às autoridades constituídas;

II – coletar, produzir e divulgar, informações relativas a Assistência Social Municipal e a legislação correspondente;

III – propor mecanismo para assegurar à Assistência Social, numa perspectiva municipalista buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.

**Art. 2º -** A minuta de convênio que segue, fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 14 de julho de 2015.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*